

## Estratégia de Educação para a Cidadania Agrupamento de Escolas Clara de Resende (EECA)

(Aprovação - Conselho Pedagógico de 6 de novembro de 2018)

(1.ª revisão - Conselho Pedagógico de 15 de outubro de 2019)

(2.ª revisão - Conselho Pedagógico de 16 de setembro de 2021)

### Preâmbulo

A Cidadania e Desenvolvimento é uma área de natureza transdisciplinar que, com a publicação do Despacho n.º 6605-A/2021, de 6 de julho, e a par das Aprendizagens Essenciais (AE) e do Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória (PASEO), passou a constituir um referencial curricular, inclusive ao nível da avaliação externa.

Esta estratégia, que se inscreve nos discursos, debates e práticas tidos em consideração, no âmbito do exercício da cidadania ativa, pretende, assim, delinear um plano de ação, que, numa linha multi, inter e transdisciplinar, garanta um espaço de cruzamento entre competências e experiências vivas de cidadania e desenvolvimento.

Para tanto, considerando a missão/visão, valores<sup>1</sup> e prioridades (Cf. Eixos prioritários: Plano de ação – Prioridade 1.2. Resultados Sociais) do Projeto Educativo do Agrupamento, em articulação com o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória e com as aprendizagens essenciais, no quadro geral do processo de autonomia e flexibilidade curricular, pretende-se a implementação, em cada turma, de um conjunto de ações/projetos, que contemplem também as idiosincrasias e as especificidades locais, e que permitam o reforço da atitude cívica individual e coletiva, o relacionamento interpessoal, social e intercultural<sup>2</sup>, consubstanciados a partir dos diferentes domínios de Educação para a Cidadania.

---

<sup>1</sup> **Missão:** compromisso em prestar um serviço educativo de qualidade, “contribuindo para a formação de cidadãos críticos e conscientes dos seus deveres e direitos, numa escola orientada pelo princípio de igualdade de oportunidades (...)” (Cf. Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, p. 3)

**Visão:** “Formar alunos autónomos, responsáveis, solidários, curiosos, interventivos e felizes, tendo por horizonte um aluno capaz de, pelas suas competências, conhecimentos e valores, se tornar um cidadão de pleno direito.” (Cf. Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, p. 3)

**Valores:** são objeto de destaque e de promoção “a formação pessoal, social e cívica dos alunos”; o respeito pelo outro, a equidade, a justiça, o rigor, o empenho, a responsabilidade e o empreendedorismo...”; a democraticidade, a cooperação, a participação e a colegialidade como critérios de referência no funcionamento da organização;” (Cf. Projeto Educativo do Agrupamento de Escolas Clara de Resende, p. 4)

<sup>2</sup> Fundamentos de Cidadania e Desenvolvimentos recomendados no Documento do Fórum Educação para a Cidadania (2008).

## 1. Objetivos, metas e princípios

Cruzando as prioridades 1.2. Resultados Sociais e 2.1. Prestação do Serviço Educativo constantes do atual Projeto Educativo e os princípios que devem estar subjacentes ao plano de ação (conforme se sugere na Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania), esta estratégia prevê atingir, preferencialmente, os objetivos e metas seguintes:

Princípios	
<b>a) Conceção concreta, efetiva ou não abstrata da cidadania;</b> <b>b) Identificação dos domínios essenciais;</b> <b>c) Identificação de competências essenciais de formação cidadã.</b>	
Objetivos	Metas
Implementar projetos e medidas de intervenção educativa. (Projeto Educativo, p. 7)	Desenvolver, na comunidade educativa, atitudes conducentes à prática efetiva da cidadania, solidariedade, tolerância, respeito e abertura a opiniões e a culturas diferentes. (Projeto Educativo, p.7)
Otimizar as relações com os parceiros, designadamente, Porto de Futuro. (Projeto Educativo, adaptado)	Desenvolver o sentido de pertença nos elementos da comunidade educativa, reforçando a cultura de escola. (Projeto Educativo, adaptado)
Promover atividades de caráter multi e interdisciplinares nos Conselhos de Turma (Projeto Educativo, p.8)	Organizar, implementar atividades numa perspetiva multi e interdisciplinar para desenvolver competências pessoais e sociais, a participação democrática/ativa;promover pensamento crítico e a inclusão de todos. (Projeto Educativo, adaptado)
	Nota: Estas metas requerem ações que atualizem os princípios expostos nas alíneas a), b) e c).
Outros que resultem da realidade, que se espera aberta, dinâmica e imprevisível.	Outras, a definir de acordo com as especificidades, necessidades e oportunidades de desenvolvimento.

## 2. Domínios da Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e proposta de abordagem curricular para cada turma por ano de escolaridade

Domínios de CD		1.º CEB				2.ºCEB		3.º CEB			ENSINO SECUNDÁRIO		
		1.º	2.º	3.º	4.º	5.º	6.º	7.º	8.º	9.º	10.º	11.º	12.º
Domínios obrigatórios para todos os ciclos e níveis de ensino	Direitos Humanos	X	X	X	X	X		X			X		
	Igualdade Género			X	X		X			X			X
	Interculturalidade (diversidade cultural e religiosa)			X	X	X				X	X		X
	Desenvolvimento Sustentável		X		X		X	X	X		X	X	X
	Educação Ambiental	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
	Saúde (promoção da saúde, saúde pública alimentação e exercício físico)	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X
Domínios obrigatórios em, pelo menos, dois ciclos do de EB Domínios opcionais para o ensino secundário	Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva)				X								X
	Media								X		X		
	Instituições e Participação Democrática	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo			X			X						
	Segurança Rodoviária			X	X					X			
	Risco	X	X	X	X	X	X	X	X	X			
Domínios opcionais para o ensino básico e para o ensino secundário	Empreendedorismo (nas vertentes económica e social)												X
	Mundo do Trabalho						X		X				X
	Segurança, Defesa e Paz												
	Bem-estar animal	X	X	X	X								
	Voluntariado	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
	Outros												

### **3. Abordagem curricular de Educação para a Cidadania ao nível de cada turma**

O agrupamento de escolas designou como eixos transversais para os 1.º, 5.º, 7.º e 10.º anos os Direitos Humanos, para os 2.º, 6.º, 8.º e 11.º anos o Desenvolvimento Sustentável e para os 3.º, 9.º e 12.º anos a Interculturalidade, e para o 4.º ano de escolaridade Igualdade de Género.

De acordo com as indicações do Conselho Pedagógico de 4 de junho de 2019, ficou decidido que nos 5.º, 7.º anos de escolaridade, a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento seria entregue aos Diretores de Turma, no 6.º ano à disciplina de História e Geografia de Portugal, no 8.º ano à Geografia e no 9.º ano à História, sempre que possível.

### **4. Proposta Metodológica**

As metodologias previstas são do tipo ativo (sala de aula invertida, trabalho de projeto, por exemplo) harmonizadas com estratégias de discussão e diálogo, com práticas promotoras de trabalho autónomo individual e/ou cooperativo, interdisciplinar, de pesquisa, de análise crítico-reflexiva e de autoavaliação e proporcionadoras de aprendizagens significativas.

A planificação das atividades é da responsabilidade do PTT/Conselho de Turma.

### **5. Aprendizagens e competências a desenvolver**

O processo de ensino/aprendizagem deve promover o desenvolvimento de competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais. Por isso, propõe-se para cada uma destas dimensões algumas evidências e uma escala de avaliação qualitativa (ver avaliação das aprendizagens). Tais competências não devem estar, exclusivamente, alicerçadas em componentes teóricas do currículo, devendo ser, primordialmente, desenvolvidas numa perspetiva não formal para fazer face aos objetivos e metas desta estratégia, em articulação com as áreas de competências do perfil dos alunos.

### 5.1. Áreas de competências do perfil dos alunos a desenvolver

Áreas de competências	Ensino Básico			Ensino Secundário
	1.º	2.º	3.º	
Linguagens e Textos	X	X	X	X
Informação e Comunicação	X	X	X	X
Raciocínio e Resolução de Problemas	X	X	X	X
Pensamento Crítico e Criativo	X	X	X	X
Relacionamento Interpessoal	X	X	X	X
Desenvolvimento Pessoal e Autonomia	X	X	X	X
Bem-Estar, Saúde e Ambiente	X	X	X	X
Sensibilidade Estética e Artística	X	X	X	X
Saber Científico, Técnico e Tecnológico	X	X	X	X
Consciência e Domínio do Corpo	X	X	X	X

Fonte: Grelha de apoio à construção para Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola e Perfil do Aluno à saída da Escolaridade Obrigatória (Despacho n.º 6478/2017).

### 6. Ações/Projetos para a Cidadania e Desenvolvimento - propostas e sugestões

O agrupamento de escolas, através da criação do Programa de Tutoria, da “Clara Solidária”, da ação “Pais na Escola”, das parcerias com entidades externas, designadamente, Porto de Futuro (CMP), Universidade do Porto, Universidade Católica Portuguesa – Porto, *Junior Achievement*, Parlamento dos Jovens, Ecoescolas, Erasmus+, Amnistia Internacional (Escola amiga dos Direitos Humanos ), VOU FORMAR, CEiiA, entre outros parceiros a designar, continuará a promover a visibilidade local/social dos projetos desenvolvidos.

O domínio Sexualidade (diversidade, direitos, saúde sexual e reprodutiva) será desenvolvido com a equipa da Educação para a Saúde (Coordenador Vítor França) , o domínio Risco da Prevenção e Segurança (Coordenadora Paula Gavina). Nos restantes domínios, sempre que possível, pretende-se o estabelecimento de parcerias várias, com as entidades acima referidas e no âmbito dos Projetos Educativos (Coordenadora Maria Isabel Pinto).

## 7. Recursos

As Bibliotecas Escolares, enquanto centro de recursos, são espaços privilegiados de desenvolvimento de competências de participação, de aprendizagens/conhecimentos não formais. Serão, igualmente, rentabilizados o auditório escolar e a(s) sala(s) de Informática, no caso da escola sede.

O Ministério da Educação e Ciência disponibiliza um conjunto de referenciais e outros documentos orientadores (veja-se áreas temáticas no endereço eletrónico seguinte: <http://www.dge.mec.pt/areastematicas>), constituindo instrumentos de apoio adaptáveis às opções de contexto.

Na página da DGE, em <https://cidadania.dge.mec.pt/>, estão disponíveis propostas de atividades, bem como na página da RTP, em <http://ensina.rtp.pt/artigo/recursos-de-cidadania/>, com disponibilização de vários documentários relativos aos diferentes domínios da Cidadania e Desenvolvimento.

No agrupamento, na drive do endereço [cd@clararesende.pt](mailto:cd@clararesende.pt) (passe c&d20202021), disponibilizam-se, também, um conjunto de materiais que podem ser utilizados nos diferentes domínios da Cidadania e Desenvolvimento.

## 8. Avaliação das aprendizagens

A avaliação das aprendizagens em Cidadania e Desenvolvimento está prevista e enquadrada nos normativos legais em vigor (alínea e) do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho, na sua redação atual, Portarias n.ºs 223-A/2018 e 226-A/2018, de 3 e 7 de agosto, respetivamente), competindo ao Conselho Pedagógico, enquanto órgão regulador, definir os critérios de avaliação, sob proposta dos departamentos curriculares.

As finalidades e modalidades de avaliação interna da Cidadania e Desenvolvimento são as que estão previstas nos ponto 1 a 5 do artigo 22.º, ponto 1 do artigo 23.º, pontos 1 a 4 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho, em articulação com as Portarias acima citadas. Ressalve-se que as aprendizagens devem ser significativas para os alunos e, portanto, espera-se que consistentes e transferíveis para outras dimensões da existência. Também pelo seu carácter contínuo, sistemático e adequado ao contexto,

permite-nos valorizar a modalidade, predominantemente, formativa da avaliação das aprendizagens, se considerarmos a importância fundamental do desenvolvimento de competências pessoais, sociais e emocionais, de participação ativa e democrática, do pensamento crítico e criativo, de conhecimentos em áreas predominantemente não formais (Cf. Objetivos e metas presentes no Projeto Educativo – ponto 1 deste documento). Neste sentido, a avaliação das aprendizagens terá como finalidade última o desenvolvimento de uma consciência ética e crítica dos direitos Humanos Universais. No caso do **ensino básico**, a avaliação sumativa da Cidadania e Desenvolvimento terá, no **primeiro ciclo do ensino básico**, uma expressão qualitativa, traduzida em menções de natureza qualitativa e descritiva, a registar na ata de avaliação do final de cada período; nos **2.º e 3.º ciclos**, a informação resultante da avaliação sumativa tem expressão numa escala de 1 a 5.

No **ensino secundário**, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa sendo, contudo, atribuída a cada aluno, por período, uma menção qualitativa. Esta avaliação deverá observar o impacto da participação dos alunos nas/nos atividades/projetos concretizadas/os na escola e na comunidade. Tal participação será objeto de registo anual no certificado do aluno e nos registos de avaliação de final de período.

Assim, para operacionalizar a Cidadania e Desenvolvimento, propomos grelhas de observação/verificação (instrumento aberto e sujeito a adequação, consoante a complexidade e exigência de cada o nível de ensino, considerando os diversos graus de maturidade dos alunos em cada faixa etária e as atividades a desenvolver). Estes instrumentos prevêem o necessário cruzamento entre as aprendizagens essenciais, as áreas de competências, previstas no perfil do aluno, e os desafios associados à formação cidadã, particularmente os que emergem deste contexto educativo. Neste âmbito, deverão ser asseguradas todas as ações que respondam adequadamente às necessidades dos alunos, que de forma integrada e contínua beneficiem de uma educação (inclusiva) de qualidade ao longo da escolaridade obrigatória, no respeito máximo pela diversidade e diferença, tal como prevê o Decreto-Lei 54/2008, de 6 de julho, na sua redação atual.

Atendendo aos Critérios de Avaliação do Agrupamento, são consideradas competências essenciais/transversais as seguintes:

- Comunicação e Participação;
- Autonomia;
- Responsabilidade e Cidadania;
- Pensamento crítico.

Acrescem outras competências que consideramos, igualmente, essenciais associadas a diversas áreas (Cf. Grelhas de registo 1,2,3,4), de tal modo que os alunos devem ser capazes de:

- Colaborar, partilhar, cooperar e interajudar.
- Cumprir as obrigações com responsabilidade.
- Respeitar a dignidade humana e os direitos humanos.
- Respeitar os valores da solidariedade e tolerância.
- Respeitar os valores da justiça e igualdade/equidade.
- Respeitar a diferença/alteridade e a diversidade cultural.
- Participar ativamente na resolução de problemas locais.
- Contribuir para a resolução de questões /problemas que afetam o presente e o futuro (individual e coletivo).
- Analisar e pensar criticamente.
- Comunicar e dialogar abertamente.
- Ser empático.
- Flexibilizar e adaptar.
- Resolver conflitos.
- Inovar.
- Compreender criticamente (a si e aos outros).
- Gerir informação e projetos.
- Planear pesquisas e ações.
- Resolver problemas.
- Desenvolver processos conducentes à construção de produtos/conhecimentos.
- (...)



## 8.1. Descritores operativos das áreas de competências

### 8.1.1. Grelha 1 – Competências pessoais, sociais e emocionais (atitudes/comportamentos cívicos)

Descritores operativos	NO	1.	2.	3.	4.
1. Revela autoconfiança, responsabilidade, resiliência e persistência.					
2. Mantém e desenvolve relações positivas, revelando capacidade para trabalhar em equipa.					
3. Revela interesse pelos outros, respeitando as diferenças e tratando todos com respeito e igualdade.					
4. Intervém ativamente na vida da escola e/ou comunidade, respeitando as obrigações e responsabilidades inerentes ao exercício da cidadania ao nível da escola e/ou comunidade.					
5. Revela autoconfiança, responsabilidade, resiliência e persistência.					

Escala: **NO** - não observado; **1** - Quase nunca; **2** - Algumas vezes; **3** - Frequentemente; **4** - Sempre.

### 8.1.2. Grelha 2 – pensamento crítico e criativo

Descritores operativos	NO	1.	2.	3.	4.
1. Discute ideias e decide fundamentadamente sobre os assuntos, mobilizando a informação de forma autónoma, crítica e recorrendo a fontes diversificadas.					
2. Sustenta criticamente as suas decisões e considera também as dos outros.					
3. Desenvolve projetos criativamente com uma participação ativa, com sentido de melhorar e inovar.					

Escala: **NO** - não observado; **1** - Quase nunca; **2** - Algumas vezes; **3** - Frequentemente; **4** - Sempre.

### 8.1.3. Grelha 3 – conhecimentos específicos (estes descritores devem ser definidos de acordo com áreas domínios tratados em cada Conselho de Turma)

Exemplo para o domínio de Direitos Humanos:

Descritores operativos	NO	1.	2.	3.	4.
1. Conhece os Direitos Humanos.					
2. Reconhece situações de violação de Direitos Humanos.					
3. Define estratégias de mitigação da violação de Direitos Humanos.					
4. (...)					

Escala: **NO** - não observado; **1** - Quase nunca; **2** - Algumas vezes; **3** - Frequentemente; **4** - Sempre

**8.1.4. Grelha 4 – Processo/produto (competências associadas ao raciocínio e resolução de problemas; linguagens e textos e informação e comunicação)**

<b>Descritores operativos</b>	<b>NO</b>	<b>1.</b>	<b>2.</b>	<b>3.</b>	<b>4.</b>
<b>1.</b> Concebe, planeia e realiza as tarefas, organizando, selecionando e interpretando a informação de modo relevante e segundo fontes documentais diversificadas e credíveis.					
<b>2.</b> Conduz pesquisas/projetos autónoma e criticamente, tomando decisões para resolver problemas.					
<b>3.</b> Cumpre prazos.					
<b>4.</b> Constrói produtos e/ou conhecimentos com qualidade.					
<b>5.</b> Comunica eficazmente e com argumentos apropriados e diversificados o conhecimento/produto construído.					

Escala: **NO** - não observado; **1** - Quase nunca; **2** - Algumas vezes; **3** - Frequentemente; **4** - Sempre.

Fontes: Perfil dos Alunos à Saída de Escolaridade Obrigatória (2017, adaptado - despacho n.º 6478/2017) e Módulo de Formação (2018, adaptado). Estes descritores devem ser adequados à exigência e complexidade de cada nível de ensino.

Em função dos objetivos/metas e do número de aulas previstas por período para esta área curricular/disciplina não é exequível a observação, para cada aluno, de todos os descritores das grelhas constantes nos pontos 8.1, 8.2, 8.3 e 8.4, devendo estas ser consideradas referenciais de avaliação.

No **primeiro ciclo do ensino básico** a Cidadania e Desenvolvimento é uma área transdisciplinar do currículo. Conforme disposto no artigo 23.º da Portaria n.º 223-A/2018, de 3 de agosto, em Cidadania e Desenvolvimento, a informação resultante da avaliação sumativa materializa-se na atribuição de uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom e muito bom) acompanhada de uma apreciação descritiva com os domínios que foram trabalhados No âmbito da avaliação formativa, os docentes devem ter por referência os descritores operativos das grelhas 1, 2, 3 e 4 do ponto 8.1 do documento de Estratégia de Educação para a Cidadania do Agrupamento Clara de Resende (EECACR).

Nos **2º e 3º ciclos do ensino básico**, a Cidadania e Desenvolvimento é uma disciplina do currículo com avaliação sumativa no final de cada período. Nestes ciclos, a articulação dos docentes de cada turma, em Reunião de Equipa Pedagógica (REP) e em Conselho de Turma, é fundamental para a consecução dos objetivos e avaliação

desta disciplina. No âmbito da avaliação sumativa, serão ponderados, pelo docente da disciplina em articulação com o Conselho de Turma, os domínios “**competências transversais**” e “**competências/conhecimentos específicos**”:

Competências	Descritores Operativos
<b>Competências Transversais</b> Ponderação na classificação de final de período - <b>60%</b> .	<ul style="list-style-type: none"> <li>Conforme documento <i>Critérios de Avaliação das Competências Transversais</i> aprovado no Conselho Pedagógico de 16 de setembro de 2021.</li> </ul>
<b>Competências/conhecimentos específicos</b> (pensamento crítico e criativo; conhecimentos específicos; processo/produto) Ponderação na classificação de final de período - <b>40%</b> .	Os critérios específicos de avaliação são definidos pelo Conselho de Turma em função dos temas selecionados e das atividades planificadas.

No final de cada período, a avaliação nestes ciclos de ensino será registada na Grelha de Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento e na ata constará, no ponto 4 da ordem de trabalhos, a caracterização da(s) atividade(s) realizadas.

No **ensino secundário (ES)**, a Cidadania e Desenvolvimento é também uma área transdisciplinar do currículo. Conforme o artigo 10.º da Portaria 226-A/2018, de 7 de agosto, a componente de Cidadania e Desenvolvimento não é objeto de avaliação sumativa, sendo a participação dos alunos nos projetos/atividades desenvolvidos objeto de registo anual no certificado do aluno.

No âmbito da avaliação formativa, os docentes devem ter por referência os descritores operativos das grelhas 1, 2, 3 e 4 do ponto 8.1 do documento de Estratégia de Educação para a Cidadania Agrupamento Clara de Resende (EECACR)

No final de cada período letivo, a avaliação neste ciclo de ensino, será registada na Grelha de Avaliação de Cidadania e Desenvolvimento e na ata constará, no ponto 4 da ordem de trabalhos, a caracterização da(s) atividade(s) realizadas, com indicação dos seguintes dados:

Turma	__º período	ATIVIDADE 1 (identificação da atividade)
-------	-------------	---

____,º ____								
Domínio CD	Disciplinas	PORT	ING	FIL	EF	TRIENAL	BIENAL 1	BIENAL 2
	Disc. envolvidas							
	N.º de horas*							

\* Nota: nas atividades implementadas em tempo não letivo (projetos de escola, projetos da comunidade, outros) indicar o número de horas apenas se for possível/relevante esse registo.

No **Ensino Secundário** final de cada período, esta avaliação que será uma menção qualitativa (insuficiente, suficiente, bom) acompanhada de uma apreciação descritiva com os domínios que foram trabalhados será transposta para os Registos de Avaliação de cada aluno, para conhecimento dos próprios e dos Pais/Encarregados de Educação. Para todos os ciclos de ensino, a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania (ENEC), elaborada e apresentada, ao abrigo do Despacho n.º 6173/2016, de 10 de maio, pelo Grupo de Trabalho de Educação para a recomenda *“o recurso a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos adquiridos relativamente a cada domínio da Cidadania, mas antes que permitam regular as aprendizagens e contextualizá-las face aos objetivos e metas da Estratégia de Educação para a Cidadania definida pela escola”*.

## 9. Impacto na comunidade

A monitorização e avaliação do impacto desta estratégia de Educação para a Cidadania, neste agrupamento de escolas, será efetuada pelo Conselho Pedagógico, por período letivo.

O processo de monitorização e avaliação será assegurado a partir dos seguintes indicadores:

- análise das atas dos conselhos de turma;
- análise dos resultados escolares nesta componente;
- número de projetos implementados (a registar na ata de avaliação final de período);

- número de disciplinas envolvidas (a registar na ata de avaliação final de período);
- número de parcerias (a registar na ata de avaliação final de período);
- levantamento de boas práticas (a registar na ata de avaliação final de período e a sintetizar pela equipa de coordenação da estratégia de educação e cidadania).

Será sempre um desafio a criação de um *Observatório de Cidadania e Desenvolvimento*, a desenvolver em ligação direta com o Conselho Geral, enquanto órgão de direção estratégica que assegura a participação e representação da comunidade educativa, e com entidades parceiras que, numa perspetiva de trabalho em rede, se comprometam na sua implementação.

A Coordenadora da Cidadania e Desenvolvimento, Maria João Garrett (a 30/11/18).

A Coordenadora da Cidadania e Desenvolvimento e dos Projetos Educativos, Maria Isabel Pinto.

A Diretora, Ana Alves.

## Referências legislativas

**Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho** - Estabelece o currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens.

**Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho** - Estabelece o regime jurídico da educação inclusiva

**Despacho n.º 5908/2017 de 5 de julho** - Autoriza, em regime de experiência pedagógica, a implementação do projeto de autonomia e flexibilidade curricular dos ensinos básico e secundário, no ano escolar de 2017-2018.

**Despacho n.º 6173/2016 de 10 de maio** - Cria o Grupo de Trabalho de Educação para a Cidadania, que tem a missão de conceber uma Estratégia de Educação para a Cidadania, a implementar nas escolas do ensino público, com o objetivo de incluir nas saídas curriculares, em todos os graus de ensino, um conjunto de competências e conhecimentos em matéria de cidadania.

**Despacho n.º 6478/2017 de 26 de julho** - Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, constituindo-se como um documento de referência para a organização de todo o sistema educativo e para o trabalho das escolas, contribuindo para a convergência e a articulação das decisões inerentes às várias dimensões do desenvolvimento curricular.

**Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto** - Procede à regulamentação das ofertas educativas do ensino básico previstas no n.º 2 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho. Disponível em:

<https://dre.pt/application/file/a/115879412>

**Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto** - Procede à regulamentação dos cursos científico-humanísticos, a que se refere a alínea a) do n.º 4 do artigo 7.º do [Decreto-Lei n.º 55/2018](#), de 6 de julho. Disponível em:

<https://dre.pt/application/file/a/115941797>

## Documentos Estruturantes/Institucionais

**Projeto educativo do Agrupamento de escolas Clara de Resende.**

Disponível em:

[https://www.clararesende.pt/documentos/index/projetoeducativo/PROJ\\_EDUC-2015-2018.pdf](https://www.clararesende.pt/documentos/index/projetoeducativo/PROJ_EDUC-2015-2018.pdf)

**Critérios gerais de Avaliação do Agrupamento de Escolas Clara de Resende.**

Disponível em:

[https://www.clararesende.pt/documentos/docinf/criteriosgeraisavaliacao/CRITERIOS-AVALIACAO-AGRUPAMENTO\(CP25JUL2017\).pdf](https://www.clararesende.pt/documentos/docinf/criteriosgeraisavaliacao/CRITERIOS-AVALIACAO-AGRUPAMENTO(CP25JUL2017).pdf)

## Referências Bibliográficas

**Estratégia Nacional de educação para a Cidadania (setembro, 2017).** Disponível em: [http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs\\_referencia/estrategia\\_cidadania\\_original.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf)

**Fórum Educação para a Cidadania (2008).** Objectivos Estratégicos e Recomendações para um Plano de Acção de Educação e de Formação para a Cidadania. Disponível em: [https://www.cig.gov.pt/wpcontent/uploads/2017/02/Obj\\_estrat\\_plano\\_educ\\_cidadania.pdf](https://www.cig.gov.pt/wpcontent/uploads/2017/02/Obj_estrat_plano_educ_cidadania.pdf)

**Orientações Estratégicas para a implementação da Estratégia de Educação Para a Cidadania De Escola:**

- Grelha de Apoio à Construção da Estratégia de Educação para a Cidadania.  
Disponível em:

[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs\\_referencia/proposta\\_de\\_guião\\_estrategia\\_de\\_educacao\\_para\\_a\\_cidadania\\_de\\_escola.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/proposta_de_guião_estrategia_de_educacao_para_a_cidadania_de_escola.pdf)

- Módulo 6: Cidadania e Desenvolvimento [Módulo de Formação Integrante do MOOC sobre Autonomia e Flexibilidade Curricular – jan./maio, de 2018]

Disponível em:

[http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs\\_referencia/modulo06\\_cidadania\\_e\\_desenvolvimento\\_mooc.pdf](http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/modulo06_cidadania_e_desenvolvimento_mooc.pdf)

Outros endereços electrónicos de referência:

<http://www.dge.mec.pt/recursos-pedagogicos-de-educacao-para-o-desenvolvimento>

<http://www.dge.mec.pt/areastematicas>